

Comunicado

Tarifas e Preços para a Energia Elétrica em 2016

De acordo com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Tarifário foi submetida, em outubro, à apreciação do Conselho Tarifário, da Autoridade da Concorrência e dos serviços competentes das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, a “Proposta de Tarifas e Preços para a Energia Elétrica em 2016”. Esta proposta foi complementada por um conjunto de outros documentos que lhe serviram de base e de enquadramento e que dela fazem parte integrante. Tendo em consideração o parecer do Conselho Tarifário, procede-se agora à aprovação dos valores das tarifas e preços a vigorar em 2016.

1. Enquadramento às Tarifas de Energia Elétrica

O ano de 2016 será o quarto ano de plena vigência do mercado liberalizado de eletricidade, no sentido das tarifas reguladas remanescentes serem já exclusivamente de natureza transitória. O processo de liberalização, gradualmente implementado a partir de 2007, permitiu que a totalidade de consumidores em muito alta tensão (MAT) aderisse ao mercado, tendo a ERSE deixado de fixar tarifas transitórias para este segmento de mercado. Também praticamente a totalidade dos consumidores em alta tensão (AT) optaram já por condições mais favoráveis oferecidas por comercializadores em mercado.

O mercado liberalizado de eletricidade atingiu em setembro de 2015 cerca de 4,23 milhões de clientes e representa já quase 89% do consumo total em Portugal, tendo as tarifas transitórias cada vez menor expressão no setor elétrico. Durante o ano de 2015, o número de clientes que optaram por ser fornecidos por um comercializador em regime de mercado continuou a aumentar, em detrimento do número dos que permanecem na tarifa transitória, sendo essa realidade transversal a todos os segmentos, incluindo o de clientes em baixa tensão normal (BTN), usualmente descritos como o segmento residencial e de microempresas, estando já cerca de 74% do consumo deste segmento em mercado livre.

Desde janeiro deste ano já entraram no mercado liberalizado mais de 500 mil novos clientes e desde setembro do ano passado o número de clientes no mercado livre cresceu cerca de 33%. Entre setembro de 2014 e setembro de 2015, o número de mudanças de comercializador entre ofertas em mercado duplicou, o que acentua também o incremento na intensidade de mudança de comercializador.

Os dados mais recentes do mercado liberalizado permitem-nos perspetivar que no final de 2015 cerca de 3/4 da energia consumida em baixa tensão não estará enquadrada pelas tarifas de venda a clientes finais publicadas pela ERSE.

Em termos médios, espera-se que em 2016 cerca de 85% da energia total consumida em Portugal pelo segmento de BTN esteja sujeita a preços definidos em regime de mercado, restando apenas 15% sujeita a preços regulados pela ERSE. Para a totalidade dos consumidores essa cifra prevê-se que possa situar-se em torno dos 93% do consumo total.

O dinamismo observado na transição para o mercado em todos os níveis de tensão é um bom indicador da competitividade dos preços praticados em mercado face às tarifas transitórias de venda a clientes finais, definidas nas condições estabelecidas na legislação em vigor. Esta circunstância é corroborada pelo verificado crescimento do número de comercializadores a atuar no mercado elétrico nacional. Com o objetivo de auxiliar os consumidores na transição para o mercado liberalizado a ERSE disponibiliza na sua página oficial da internet um simulador de comparação de preços de energia elétrica.

As tarifas agora apresentadas integram as tarifas de acesso às redes de transporte e de distribuição, as tarifas transitórias de venda a clientes finais e as tarifas sociais. As tarifas transitórias aplicam-se aos consumidores em AT, MT, BTE e BTN fornecidos pelos comercializadores de último recurso que ainda não escolheram um comercializador em regime de mercado. As tarifas sociais de venda a clientes finais aplicam-se aos consumidores vulneráveis em BTN nos termos estabelecidos em legislação.

A elaboração de tarifas de energia elétrica está sempre submetida a um conjunto de critérios que, ponderando o equilíbrio de interesses entre os consumidores e as operadores, se traduzem em:

- Minimizar os custos para os consumidores, assegurando a sustentabilidade do mercado e promovendo a adequação dos preços aos custos nas atividades reguladas;
- Incentivar a afetação eficiente dos recursos utilizados nas diferentes atividades reguladas;
- Refletir os custos de interesse económico geral e de política energética nos termos da legislação em vigor.

A variação entre 2015 e 2016 das tarifas de venda a clientes finais em Baixa Tensão Normal (BTN) dos comercializadores de último recurso consta do quadro seguinte:

Tarifas de Venda a Clientes Finais	Variação 2016/2015
Baixa Tensão Normal	2,1%

Esta variação média resulta da variação das tarifas transitórias de venda a clientes finais em BTN e da variação das tarifas sociais de venda a clientes finais.

A variação entre 2015 e 2016 das tarifas transitórias de venda a clientes finais em BTN dos comercializadores de último recurso consta do quadro seguinte:

Tarifas Transitórias de Venda a Clientes Finais	Variação 2016/2015
Baixa Tensão Normal	2,5%

As tarifas sociais de venda a clientes finais em BTN dos comercializadores de último recurso a vigorarem em 2016, apresentam um desconto estabelecido por despacho do membro do Governo responsável pela área da energia, observando um acréscimo de 0,9% nos termos do quadro seguinte:

Tarifas de Venda a Clientes Finais	Variação 2016/2015
Tarifa Social	0,9%

As tarifas sociais são aplicáveis aos beneficiários do complemento solidário para idosos, do rendimento social de inserção, do subsídio social de desemprego, do abono de família, da pensão social de invalidez, da pensão social de velhice e aos clientes finais economicamente vulneráveis considerados pessoas singulares que, no universo dos clientes finais de energia elétrica em baixa tensão normal, obtenham um rendimento anual inferior ao rendimento anual máximo¹, ainda que não beneficiem de qualquer prestação social.

¹ <http://www.erse.pt/consumidor/Paginas/TarifaSocial.aspx>

2. Principais fatores que determinam a variação tarifária em 2016

A variação tarifária para 2016 resulta da conjugação de vários fatores com impactos em sentidos opostos, que seguidamente se sintetizam:

a) Fatores que contribuem para o incremento do nível tarifário:

i) Serviço da dívida

Os custos associados ao serviço da dívida incluída nas tarifas de 2016 apresentam um acréscimo relativo a 2015 em cerca de 33% (que corresponde a 437 milhões de euros), ascendendo a cerca de 1 771 milhões de euros. Este acréscimo decorre em grande parte da amortização, acrescida dos respetivos juros, do diferimento do diferencial do custo da PRE de 2015.

O acréscimo do custo do serviço da dívida teve um impacto substancial no acréscimo de cerca de 10% registado ao nível dos proveitos a recuperar pela tarifa de Uso Global do Sistema (UGS), que por si já representa cerca de um terço dos proveitos totais a recuperar por aplicação das tarifas de venda a clientes finais.

b) Fatores que contribuem para a redução do nível tarifário:

i) Metas de eficiência e base de custos aplicados às atividades reguladas

Às atividades reguladas são aplicadas metas de eficiência com vista à diminuição dos custos em termos unitários. As metas de eficiência têm permitido diminuir de uma forma consistente os custos das atividades reguladas, em especial os custos das “atividades de rede”, isto é, o transporte e a distribuição de energia elétrica.

O ano de 2016 é o segundo ano de aplicação das metas de eficiência definidas para o período regulatório 2015-2017. Nesta linha, os proveitos permitidos das atividades reguladas refletem as bases de custos que foram, em 2015, revistas em baixa na generalidade das atividades, contribuindo para uma redução dos custos de exploração recuperados por aplicação das tarifas.

ii) Preços de mercado de futuros de energia elétrica

Os preços atuais dos mercados de futuros da energia elétrica para 2016, implícitos no presente exercício tarifário, são inferiores aos valores apurados no ano anterior para o período de vigência das tarifas de 2015. Esta redução nos preços de energia elétrica reflete a queda acentuada ocorrida nos últimos meses dos preços de combustíveis fósseis, designadamente os preços do petróleo, do gás natural e do carvão. Este reflexo é contudo parcial, uma vez que o peso da energia elétrica produzida por centrais térmicas convencionais, que consomem principalmente carvão e gás natural, é cada vez menor no conjunto da energia adquirida nos mercados grossistas para consumo em Portugal, face à expansão da produção com origem em energias renováveis.

iii) Medidas legislativas mitigadoras de custos

Foi publicado um conjunto de diplomas com vista a diminuir o nível dos custos de interesse económico geral (CIEG) a recuperar pelas tarifas. As medidas associadas a esses diplomas que têm impacte no cálculo tarifário para 2016 consistem em (i) reversão para as tarifas das receitas decorrentes dos leilões de CO₂, (ii) compensação dos produtores eólicos em regime especial no âmbito do Decreto-Lei n.º 35/2013, (iii) receitas decorrentes da aplicação do Decreto-Lei nº 74/2013 e (iv) alocação das verbas do FSSSE² às tarifas dos setores energéticos.

3. Impactes das variações tarifárias na fatura média dos clientes

Nos quadros seguintes apresenta-se um conjunto de variáveis caracterizadoras do segmento do consumo doméstico com o objetivo de situar o impacte associado às tarifas para 2016.

Variáveis caracterizadoras do segmento BTN ≤ 20,7 kVA

	BTN ≤ 20,7 kVA
Consumo médio anual/cliente [kWh]	2 353
Fatura média mensal [€/mês]	47,6
Variação Tarifária 2016/2015 na fatura mensal [€/mês]	1,18

Nota: Os valores apresentados incluem IVA de 23%.

A sua leitura permite concluir que a expressão, nos orçamentos familiares, do aumento subjacente às tarifas de venda a clientes finais transitórias para 2016 é de 1,18 euros, para uma fatura média mensal de 47,6 euros.

Variáveis caracterizadoras dos consumidores abrangidos pelas “Tarifas Sociais”

	BTN Tarifa social
Consumo médio anual/cliente [kWh]	1 456
Fatura média mensal [€/mês]	21,5
Variação Tarifária 2016/2015 na fatura mensal [€/mês]	0,19

Nota: Os valores apresentados incluem o desconto ASECE de 13,8% e IVA de 23%.

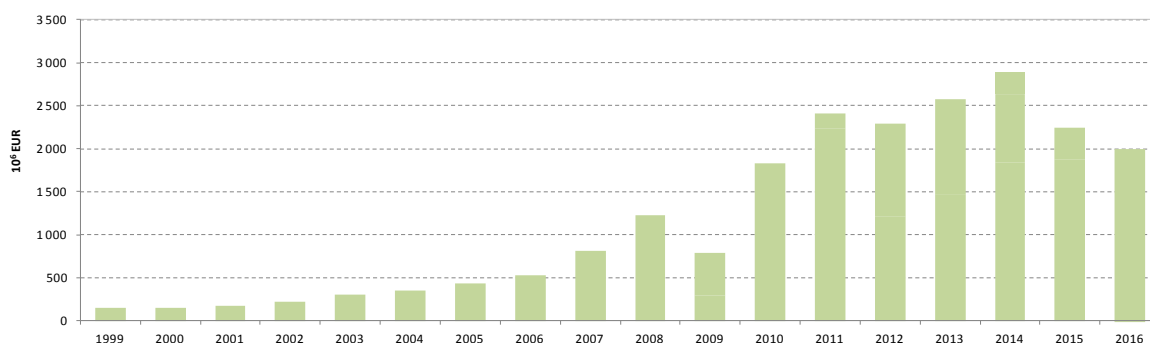
² Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético.

Os consumidores abrangidos pelas tarifas sociais de venda a clientes finais terão um acréscimo na fatura mensal de eletricidade no valor de 0,19 euros, para uma fatura média mensal de 21,5 euros, o que corresponde a um acréscimo de 0,9%.

4. Custos de Interesse Económico Geral

A evolução dos custos de interesse económico geral é apresentada na figura seguinte:

Custos de Interesse Económico Geral



Da análise desta figura, observa-se que a partir de 2011 a tendência acentuada de crescimento dos CIEG se altera, assistindo-se a uma certa estagnação entre 2013 e 2014, e a uma redução em 2015 e 2016. Os valores apresentados incluem igualmente os custos a recuperar em cada ano, bem como os que foram objeto de diferimento temporal com impacte na dívida tarifária.

5. Serviço da Dívida

O quadro que segue apresenta as amortizações e os juros da dívida gerada em anos anteriores (2006 a 2015), de entre os quais se destacam: (i) a parcela relativa a medidas de estabilidade tarifária, estabelecidas no Decreto-Lei n.º 165/2008 e (ii) a parcela dos sobrecustos com a aquisição de energia a produtores em regime especial, ao abrigo do artigo 73.º A do Decreto-Lei n.º 78/2011.

O valor do serviço da dívida incluído na proposta de tarifas para 2016 apresenta um acréscimo de 33% relativamente ao ano anterior, superior ao montante gerado este ano, pelo que o saldo em dívida no final de 2016 é inferior ao saldo em dívida de 2015 em cerca de 362 milhões de euros.

Amortizações e juros da dívida tarifária

Unidade: EUR

	Saldo em dívida em 2015	Juros 2016	Amortização e regularizações 2016	Serviço da dívida incluído nas tarifas de 2016	Saldo em dívida em 2016
		(1)	(2)	(3) = (1)+(2)	
EDA (BCP e CGD)	24 447 016	118 812	12 193 877	12 312 689	12 253 139
Convergência tarifária de 2006	8 619 381	41 890	4 299 243	4 341 134	4 320 138
Convergência tarifária de 2007	15 827 635	76 922	7 894 634	7 971 556	7 933 001
EEM (BCP e CGD)	13 621 400	66 200	6 794 190	6 860 390	6 827 210
Convergência tarifária de 2006	3 151 148	15 315	1 571 755	1 587 069	1 579 393
Convergência tarifária de 2007	10 470 251	50 885	5 222 435	5 273 321	5 247 816
EDP Serviço Universal	4 801 253 341	175 072 085	1 564 863 370	1 739 935 455	4 458 160 513
BCP e CGD	38 711 031	188 136	19 308 596	19 496 731	19 402 435
Défice de BT de 2006	28 060 734	136 375	13 996 356	14 132 731	14 064 378
Continente	26 966 348	131 056	13 450 489	13 581 546	13 515 859
Regiões Autónomas	1 094 386	5 319	545 866	551 185	548 519
Défice de BTn de 2007	10 650 297	51 760	5 312 240	5 364 000	5 338 057
Continente	10 234 421	49 739	5 104 806	5 154 545	5 129 615
Regiões Autónomas	415 876	2 021	207 434	209 455	208 442
Diferimento do sobrecusto PRE de 2012	266 134 995	16 819 732	266 134 995	282 954 727	0
EDP Serviço Universal	6 253 026	395 191	6 253 026	6 648 217	0
BCP	93 957 868	5 938 137	93 957 868	99 896 006	0
Diferimento do sobrecusto PRE de 2012					
Santander	40 864 078	2 582 610	40 864 078	43 446 688	0
Diferimento do sobrecusto PRE de 2012					
Tagus, SA	125 060 023	7 903 793	125 060 023	132 963 816	0
Diferimento do sobrecusto PRE de 2012					
Diferimento do sobrecusto PRE de 2013	673 550 041	39 373 726	327 211 127	366 584 853	346 338 913
EDP Serviço Universal ⁽¹⁾	218 912 599	12 796 977	106 347 905	119 144 881	112 564 695
Santander	72 915 830	4 262 442	35 422 566	39 685 008	37 493 264
Diferimento do sobrecusto PRE de 2013					
Tagus, SA	0	0	0	0	0
Diferimento do sobrecusto PRE de 2013					
Diferimento do sobrecusto PRE de 2014	1 196 917 999	53 628 866	438 540 171	492 169 037	758 377 828
EDP Serviço Universal	451 700 532	17 675 849	201 742 380	219 418 230	249 958 152
BCP	133 697 076	6 450 215	42 483 132	48 933 348	91 213 943
Diferimento do sobrecusto PRE de 2014					
Santander	151 167 786	7 293 090	48 034 566	55 327 656	103 133 220
Diferimento do sobrecusto PRE de 2014					
Tagus, SA	371 558 739	17 925 851	118 065 253	135 991 104	253 493 486
Diferimento do sobrecusto PRE de 2014					
Diferimento do sobrecusto PRE de 2015	1 511 150 955	44 035 562	399 088 851	443 124 413	1 112 062 103
Diferimento do sobrecusto PRE de 2016					1 221 770 542
Tagus, SA	1 114 788 320	21 582 302	114 579 629	136 161 931	1 000 208 691
Desvios de energia de 2007 e 2008 não repercutidos em tarifas de 2009	825 299 346	15 977 795	84 825 515	100 803 310	740 473 832
Sobrecusto da PRE 2009	289 488 974	5 604 507	29 754 114	35 358 621	259 734 859
Prémio de emissão ao abrigo do n.º 6 do Despacho n.º 27 677/2008	0	-556 237	0	-556 237	0
Titularização do sobrecusto da PRE de 2009 ⁽⁶⁾	0	-556 237	0	-556 237	0
EDP Distribuição	240 869 418	12 043 471	0	12 043 471	240 869 418
Parcela de acerto de 2012					
EDP Distribuição	12 043 482	602 179		602 179	12 043 482
Tagus SA	228 825 936	11 441 292		11 441 292	228 825 936
Total	5 080 191 175	187 300 569	1 583 851 436	1 771 152 005	4 718 110 280

6. Proveitos regulados

O quadro seguinte apresenta os proveitos permitidos por empresa regulada implícitos nas tarifas para 2016, que incluem as transações entre empresas ao longo da cadeia de valor do setor elétrico.

Proveitos permitidos por empresa regulada

(10³ Euros)

	Proveitos sem ajustamentos	Ajustamentos	Proveitos permitidos
	(a)	(b)	(c) = (a+b)
REN Trading	159 168	66 969	226 137
Compra e Venda de Energia Elétrica do Agente Comercial (CVEEAC)	159 168	66 969	226 137
REN	556 463	-7 759	548 705
Gestão Global do Sistema (GGS)	249 776	4 393	254 170
Transporte de Energia Elétrica (TEE)	306 687	-12 152	294 535
EDP Distribuição	3 513 907	91 609	3 605 516
Distribuição de Energia Elétrica (DEE)	1 182 095	35 821	1 217 916
Proveitos do ORD por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte	294 535	-1 299	293 236
Proveitos do ORD por aplicação da tarifa de Uso Global do Sistema	2 037 277	57 087	2 094 364
EDP Serviço Universal (CUR)	1 988 853	-136 093	1 852 760
Compra e Venda de Energia Elétrica (CVEE)	1 579 257	-139 941	1 439 315
CVEE da Produção em Regime Especial	1 383 072	-128 487	1 254 585
CVEE para Fornecimento de Clientes	196 185	-11 455	184 730
Compra e Venda do Acesso à Rede de Transporte e de Distribuição (CVATD)	379 704		379 704
Comercialização (C)	25 619	3 848	29 468
Sobreproveito pela aplicação da tarifa transitória	4 272		4 272
EDA	156 955	-5 200	151 755
Atividade de Aquisição de Energia Elétrica e Gestão do Sistema	114 132	-2 756	111 376
Atividade de Distribuição de Energia Elétrica	35 965	-2 641	33 323
Atividade de Comercialização de Energia Elétrica	6 858	197	7 055
EEM	161 224	-6 539	154 686
Atividade de Aquisição de Energia Elétrica e Gestão do Sistema	116 891	-4 350	112 541
Atividade de Distribuição de Energia Elétrica	39 333	-2 261	37 072
Atividade de Comercialização de Energia Elétrica	5 001	72	5 073

Nota:

Os ajustamentos com sinal positivo são valores a recuperar pelas empresas e os ajustamentos com sinal negativo são valores a devolver ao sistema.

Aceda a informação complementar sobre as [Tarifas de Energia Elétrica para 2016](#)

Lisboa, 15 de dezembro de 2015